

**REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO
ATA Nº 08/2021**

Aos (04) quatro dias do mês de março de 2021, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Srª TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante a Srª CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve;** **Item 01 – Processo nº 0901.2011/010051 (0901110100512), ZORAIDE DE OLIVEIRA F. SOARES,** referente ao Auto de Infração nº 010646 – *Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a incidência da prescrição da pretensão de exigir o pagamento da multa aplicada com a lavratura do auto de infração nº 010646. Encaminhar o processo à COFIN para as devidas providências;* **Item 02 – Processo nº 0901.2011/014403 (0901110144030), ZORAIDE DE OLIVEIRA F. SOARES,** referente ao Auto de Infração nº 011467 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a incidência da prescrição da pretensão de exigir o pagamento da multa aplicada com a lavratura do auto de infração nº 011467. Encaminhar o processo à COFIN para as devidas providências;* **Item 03 – Processo nº 081.2163.2019.0001699-81, COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I. Nº 021/2019 – AGERBA/DE/DQS/DPLO/TRAH,** consulta realizada pelo setor de Terminais questionando a possibilidade de se realizar um Contrato Emergencial para a gestão do Terminal Rodoviário da cidade de Serrinha-BA, considerando que o procedimento de licitação ainda não foi encerrado - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a contratação direta em caráter emergencial de empresa para administração e operação do Terminal Rodoviário do município de Serrinha após a completa instrução processual na forma do art. 65, §3º, da Lei Estadual nº 9.433/05, e certificação da PGE quanto à regularidade instrutória. Encaminhar o processo ao NGCTRARP para providências;* **Item 04 – Processo nº 081.2159.2019.0004341-51, CACIQUE SERVIÇOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.,** solicitação de reconhecimento da prescrição ora alegada nos autos do Processo Administrativo nº 0901110025383 e Auto de Infração nº 005646 e conseqüentemente a revisão do parcelamento em questão - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a incidência da prescrição intercorrente em face do Auto de Infração nº 005646, lavrado em desfavor da empresa Cacique Serviços Transportes e Turismo Ltda. Encaminhar o processo à COFIN para providências quanto ao parcelamento dos débitos;* **Item 05 – Processo nº 081.2159.2021.0000475-16, COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS – CE 0045/2021,** trata-se o processo sobre a apuração e publicação do valor da RRCF

– Gás referente ao pagamento relativo ao RRCF do Gás no valor calculado para ser recolhido de janeiro a junho de 2021 - ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações da CAPI e COFIN e autoriza a publicação do valor da RRCF – GÁS, referente aos meses de janeiro a junho de 2021. Encaminhar o processo ao NGÁS para as devidas providências; Item 06 – Processo nº 081.2190.2021.0000574-49, TELEMAR NORTE LESTE S/A, solicita autorização para pagamento através de indenização da fatura de nº 1600206652248, no valor de R\$ 51.767,84 (cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), decorrente dos serviços de telecomunicações, para atender à demanda de serviços de comunicação digital denominada Emergencial Rede Governo Interior, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, no período de janeiro de 2021 - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito, à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar ao Gabinete DE para devido encaminhamento à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 07 – Processo nº 081.2190.2021.0000696-17, TELEMAR NORTE LESTE S/A, solicita autorização para pagamento através de indenização da fatura de nº 1600206882713, no valor de R\$ 48.264,32 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), decorrente dos serviços de telecomunicações, para atender à demanda de serviços de comunicação digital denominada Emergencial Rede Governo Interior, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, no período de fevereiro de 2021 - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito, à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar ao Gabinete DE para devido encaminhamento à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 08 – Processo nº 081.2159.2019.0005255-47, NTRS – NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR SPE LTDA., envio de documentos para assinatura do Contrato do Novo Terminal Rodoviário de Salvador – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe a opinião emanada no PARECER JURÍDICO Nº PGE-GAB-LSR-09/2021, aprovado pelo Exmº Sr. Procurador Geral do Estado, e resolve DESCONSIDERAR a observação insere o item 4, pg. 19, do Plano de Negócios apresentado, de modo que, em sobrevindo o atraso na ordem de início da operação do Novo***

Terminal de que tratam as Subcláusulas 33.3.1 e 33.3.1.1 do Contrato de Concessão AGERBA nº 02/2019, a Outorga Adicional será considerada devida e regularmente cobrada na forma contratual, com a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro se constatado ter sido decisivo para a cobrança fato cujo risco não restou contratualmente imputado à Concessionária. Encaminhar o processo à Comissão de Gestão do Contrato para dar ciência à NTRS desta decisão, acompanhada dos instrumentos de opinião jurídica que a embasaram; Item 09 – Processo nº 081.2165.2020.0005141-70, DIRETORIA DE TARIFAS – DTAF – NOTA TÉCNICA Nº 124/2020/DTAF, trata-se de cálculo de reajuste de Tarifa de Utilização de Terminal (TUTE), referente ao Terminal Rodoviário de Salvador, atualmente sob responsabilidade da Concessionária NTRS, nos termos do Contrato de Concessão AGERBA nº 02/2019 - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o PARECER JURÍDICO Nº PGE PCT AGERBA CMC 020.2021 e indefere o reajuste da Tarifa de Utilização de Terminal (TUTE). Encaminhar o processo à DTAF para as devidas providências; Item 10 – Processo nº 081.2159.2020.0006103-50, BTM – BAHIA TRANSPORTES METROPOLITANOS – OFÍCIO 002/2020, denúncia contra a CSN – CONCESSIONÁRIA SALVADOR NORTE SPE S/A, referente a criação da linha de nº 1025 I – ESTAÇÃO MUSSURUNGA X AREIA BRANCA / CAPIARA, conforme OSO – Ordem de Serviço Operacional e Quadro de Horário de nº 0259-01, emitido pela SEMOB – Secretaria de Mobilidade em 04/12/2020, às 13h25min, dando autorização à reclamada para início de operação em 05/12/2020 (sábado) - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza prolongamento da linha 885. URB, na forma sugerida pela DPLO, observados quesitos constantes nos incisos I, II e III, do §3º, do art. 36, da Resolução AGERBA nº 27/2001. Encaminhar processo à DPLO para as devidas providências; Item 11 – Processo nº 081.2189.2021.0000824-34, CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI – C.I. Nº 16/2021, julgamento de Processos referentes ao Sistema de Transportes Hidroviário Intermunicipal - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe os fundamentos apresentados e homologa as conclusões alcançadas pela 1ª CSJRI nos pareceres respectivos dos processos nºs 0901.2015/000186, 0901.2014/020684, 0901.2014/022095, 0901.2014/022091, 0901.2015/000183, 0901.2014/019670, 0901.2015/011576, 0901.2015/008410, 0901.2015/000190, 0901.2015/008882, 0901.2014/017343, 0901.2015/008091, 0901.2015/008090, 0901.2015/004441, 0901.2015/008348, 0901.2014/018666, 0901.2015/001401, 0901.2015/008409, 0901.2015/008408, 0901.2015/011568, 0901.2015/011606, 0901.2015/015082, 0901.2015/006279, 0901.2014/018668, 0901.2014/018669, 0901.2015/008411, 0901.2015/008349, 0901.2016/008088, 0901.2015/011607, 0901.2015/011569, 0901.2015/011579 e 0901.2015/011578. Encaminhar o processo à CSJRI para as devidas providências; Item 12 – Processo nº 081.2194.2021.0000821-

59, FAG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, solicita autorização para pagamento através de indenização da Nota Fiscal de nº 00000360, no valor de R\$ 14.346,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta e seis reais), decorrente da prestação dos serviços de conservação e limpeza, no período de 01 a 31 de janeiro de 2021 - *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito, à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar ao Gabinete DE para devido encaminhamento à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa;* Item 13 – Processo nº 081.2184.2020.0002557-90, **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – DEMANDA Nº 2014835**, trata-se de comunicação encaminhada por usuário do SRI via Ouvidoria noticiando a dificuldade no pagamento da tarifa de embarque, diante da recusa da empresa Viação Cidade Sol em receber o pagamento por meio de cartão de crédito em conjunto com a tarifa da viagem. Acrescenta, ainda, que embora haja Totens para impressão dos bilhetes de passagem, muitos estão danificados - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a formação de Grupo de Estudos composto pelos servidores: Thiers Moraes Coelho, matrícula 81.642.638-5; Lázaro Machado de Carvalho, matrícula 81.629.834-2; e Carollina Gonzaga Lima, matrícula 81.629.975-4, a ser presidido pelo primeiro, para propor minuta de resolução regulamentadora da cobrança da TUTE no momento da venda de passagens pelas concessionárias. Encaminhar o processo à ASGAB para as devidas providências;* Item 14 – Processo nº 081.2184.2020.0004218-01, **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – OGE**, denúncia anônima nº 2165697 - *A Diretoria em Regime de Colegiado determina o arquivamento do expediente diante da ausência da materialidade mínima necessária para abertura de processo administrativo disciplinar. Encaminhar o processo à Ouvidoria para cumprimento;* Item 15 – Processo nº 081.2186.2020.0004085-07, **Núcleo de Gestão de Concessões do Transporte Hidroviário – NGCTH – Processo SIDER nº 0901.2016/000980 e anexos**, referente a Concessão do Terminal Marítimo de Maragojipe e Atracadouro de São Roque do Paraguaçu (Contrato de Concessão Remunerada de Uso AGERBA nº 07/2013) - *A Diretoria em Regime de Colegiado resolve autorizar a criação de Comissão a ser composta pelas servidoras: Virgínia Costa de Castro, cadastro nº 81.629.797-2; Camila Soares Lessa, cadastro nº 81.629.831-8; e Thais Marine Reis, cadastro 81.629.809-1, a ser presidida pela primeira, para apurar os fatos envolvendo a Concessão do Terminal Marítimo de Maragojipe e Atracadouro de São Roque do Paraguaçu, a qual deverá emitir relatório circunstanciado ao derredor da Concessão e sobre o estado em que se encontra o objeto contratual. Encaminhar o processo à*

ASGAB para as devidas providências; Item 16 – Processo nº 081.2170.2020.0005986-41, COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – AGERBA/DE/COJAU, consulta referente ao Auto de Infração nº 11751, encaminhada pela COJAU à Procuradoria de Controle Técnico AGERBA, acerca da aplicação da Lei nº 12.044 de 04 de janeiro de 2011 aos Terminais Hidroviários - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a formação de Comissão composta pelas servidoras: Virginia Costa de Castro, cadastro nº 81.629.797-2; Thais Marini Reis, cadastro 81.629.809-1; e Helena Loureiro Martins, cadastro 81.629.813-0, a ser presidida pela primeira, para apurar a possível irregularidade de que trata estes autos no tocante às obrigações veiculadas no Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público AGERBA nº 08/2013. Encaminhar processo à ASGAB para as devidas providências; Item 17 – Processo nº 081.2167.2021.0000791-26, DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – C.I. Nº 03, solicitação de possibilidade de alteração da Resolução AGERBA Nº 08, de 10 de janeiro de 2017 - A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a minuta de Resolução proposta nos autos a fim de revogar as disposições normativas que exigem a regularidade financeira junto à AGERBA como requisito para inspeção de veículos. Encaminhar o processo à ASGAB e a COVIT para as devidas providências; Item 18 – Processo nº 081.2159.2021.0000021-64, EMPRESA SATURNINO TURISMO LTDA., solicitação de parcelamento de multa - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o parcelamento requerido do débito em 08 (oito) vezes, a ser efetivado com entrada no valor de 20% (vinte por cento), corrigidas com base no INPC, e juros de moratórios de 0,5%. Encaminhar o processo à COFIN para as devidas providências; Item 19 – Processo nº 081.2182.2021.0000735-58, TRANSPORTE RAINHA NORDESTE LTDA., solicitação de parcelamento de multa - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o parcelamento requerido do débito em 24 (vinte quatro) vezes, a ser efetivado com entrada no valor de 20% (vinte por cento), corrigidas com base no INPC, e juros de moratórios de 0,5%. Encaminhar o processo à COFIN para as devidas providências; Item 20 – Processo nº 081.2159.2021.0000588-95, PLENNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., solicitação de prorrogação dos Certificados de Vistorias vencidos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias - A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito de prorrogação da validade dos Certificados de Vistoria de que trata estes autos. Encaminhar o processo à DFIS para as devidas providências; Item 21 – Processo nº 0901.2019/006102 (0900180043188), CONCESSIONÁRIA ESTRADA DO FEIJÃO SPE S.A. – CONCEF, solicitação de Constituição de Comissão de Solução de Controvérsias – Contrato de Concessão 001/2018 – SEINFRA - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a celebração do Termo Aditivo, conforme parecer PGE-GAB-PMC-012-2021, fls.78/81. Encaminhar o processo à ASGAB para as devidas providências; Item 22 – Processo nº 081.2159.2019.0003430-15,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, solicitação que sejam realizados estudos de linhas no trecho entre as localidades de CORDEIROS a VITÓRIA DA CONQUISTA e posteriormente seja procedido o processo de licitação na modalidade ALTERNATIVA, conforme a lei - *A Diretoria em Regime de Colegiado não autoriza a implantação de nova linha entre os municípios de Cordeiros e Vitória da Conquista e determina a expedição de notificação à Viação Novo Horizonte Ltda., para regularizar a prestação do serviço. Encaminhar o processo à DFIS para as devidas providências; Item 23 – Processo nº 081.2194.2021.0000681-64, C.I./COSAU/Nº 04*, solicitação de formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, referente a prestação de serviços automotores em uso pela AGERBA, celebrado com a empresa THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA. – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017 - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de Reparo, com reposição de peças e acessórios em veículos automotores pertencentes ao Estado da Bahia e em uso pela AGERBA, firmado com a empresa THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA. Encaminhar processo à ASGAB para providências; Item 24 – Processo nº 001.10302.2021.0000351-01, ALBA – Assembléia Legislativa da Bahia – OF. Nº 13/2021*, solicitação do Sr. Presidente da ALBA, para que o servidor JOÃO HONORATO NASCIMENTO CASTRO, cadastro nº 81.343.945-2, Técnico em Regulação, lotado no Polo de Salvador, seja colocado à disposição da mesma, para exercer função comissionada no Gabinete do Sr. Dep. Marcelinho Veiga - *A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito de que trata estes autos. Encaminhar o processo à CORHU para comunicação aos interessados*. O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas